

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

DIREITOS POLÍTICOS (12552) - PROCESSO DP nº 0613524-69.2024.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

INTERESSADA: ANDRESSA CAROLINE ZITKOSKI ALECRIM

DECISÃO

Trata-se de documentação expedida pela Coordenação de Processos Migratórios da Secretaria Nacional de Justiça/MJSP, a respeito da perda da nacionalidade brasileira por Andressa Caroline Zitkoski (Alecrim), titular da inscrição nº 112461080450, da 1ª ZE/ZZ (ID 162532968).

Da análise dos autos, verificou-se, conforme consta do Processo MJSP nº 08018.061104/2024-99, ter sido expedida em 20.9.2024, a Portaria nº 4.034, publicada no DOU de 23.9.2024, a qual declarou a perda de sua nacionalidade brasileira, em virtude da aquisição de outra (ID 162532966).

A Secretaria providenciou, em 30.9.2024, a inserção dos registros n^{OS} 002350693000 e 002350692000 na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, em observância ao disposto no art. 6º, § 1º, do Provimento nº 18/2011-CGE (IDs 162532969 e 162532970).

Ante o exposto, determino o cancelamento da mencionada inscrição, mediante o comando o código de ASE 329 (Cancelamento - Perda de direitos políticos), motivo/forma 3 - Perda da nacionalidade, com data de ocorrência idêntica à da publicação da correspondente Portaria, 23.9.2024, a ser promovido, considerando o período de suspensão das atualizações do cadastro eleitoral, previsto no art. 91 da Lei nº 9.504/1997, tão logo ocorra a sua reabertura, com imediata comunicação desta decisão à 1ª ZE/ZZ, por intermédio da Corregedoria Regional Eleitoral do Distrito Federal, a fim de que sejam promovidas as necessárias anotações na folha de votação quanto ao impedimento ao exercício do voto.

Certificado o cumprimento desta determinação, remeta-se o processo à origem.

ROBERTA ROCHA FONSECA

Juíza Auxiliar

(Portaria CGE nº 8/2024)

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 863 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Análise Técnica, Nível FC-6, da Coordenadoria de Execução Orçamentaria e Financeira, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Ricardo Takeshi Ofuji, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;

II- Klayton dos Santos Alves, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto; e

III - José Roberto Silva Lopes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 45 de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 1º de fevereiro subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente em 22/11/2024, às 00:12, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3082052&crc=CD85A94A)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3082052&crc=CD85A94A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3082052&crc=CD85A94A),

informando, caso não preenchido, o código verificador 3082052 e o código CRC CD85A94A.

PORTARIA TSE Nº 854 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, § 4º, da Instrução Normativa TSE nº 11, de 28 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 692, de 27 de julho de 2022, que trata sobre a composição da equipe de planejamento da contratação visando à necessidade de controlar o acesso e de monitorar a circulação de pessoas nas dependências do TSE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II - Orlando Noleto Costa;

III - Christina da Cruz Silva;

IV - Lívia Regina de Sá Eirado;" (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Documento assinado eletronicamente em 21/11/2024, às 22:01, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3074889&crc=D73B30FF)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3074889&crc=D73B30FF](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3074889&crc=D73B30FF),

informando, caso não preenchido, o código verificador 3074889 e o código CRC D73B30FF.

2022.00.000004551-4

PORTARIA TSE Nº 839 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 27.218/2011 e no Procedimento Administrativo-SEI nº [2016.00.000008137-2](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das contratações relativas a serviços de capacitação no âmbito do TSE.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Fiscais titulares:

a) Ana Cláudia Chagas Estellita Lins;

b) Silvana Maria do Amaral Bobroff; e

c) Ivaldo Pinto de Oliveira Júnior.

II - Fiscais suplentes:

a) Ive Sanches Neves;

b) Otacílio Silva de Oliveira; e

c) Priscila Fernandes da Silva Paço.